

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0069/2025/DLGA/DLAII

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º 18201.010225/2024.59, Parecer Técnico N.º PAR-262/2025, registrada na **FEMARH-RR** sob o código A-02-08, ao Empreendedor:

NOME: NORTE ROCHA EXTRAÇÃO DE GRANITO LTDA

CPF/CNPJ: 27.359.550/0001-58

ENDEREÇO: RUA DI-V, 151, DISTRITO INDUSTRIAL, SALA B

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: EXTRAÇÃO DE BLOCO DE GRANITO ORNAMENTAL EM UMA ÁREA DE 13,84181 HA, CONFORME PROCESSO AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM): 48080.884105/2022-11 E 48080.884050/2023-12.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: CONFORME COORDENADAS NO VERSO DA LICENÇA

VALIDADE: 17/11/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 17/11/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 02/12/2025 às 13:53

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em 02/12/2025 às 13:57

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=b2bb1> informando o seguinte código verificador: **b2bb1**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
2. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
3. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
4. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
5. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;

DOCUMENTOS ANEXOS

COORDENADAS DA ÁREA REQUERIDA TOTAL			
LATITUDE	LONGITUDE	LATITUDE	LONGITUDE
02°15'54"162 N	-61°30'08"966 W	2°15'35"235 N	61°30'22"901 W
02°15'54"162 N	61°30'40"238 W	02°15'34"282 N	61°30'22"901 W
02°15'36"699 N	61°30'40"238 W	02°15'34"282 N	61°30'20"945 W
02°15'36"699 N	-61°30'37"209 W	02°15'35"509 N	61°30'20"945 W
02°15'36"190 N	-61°30'37"209 W	02°15'35"509 N	61°30'18"699 W
02°15'36"190 N	61°30'33"423 W	02°15'36"923 N	61°30'18"699 W
02°15'37"172 N	61°30'33"423 W	02°15'36"923 N	61°30'16"823 W
02°15'37"172 N	61°30'31"317 W	02°15'37"875 N	61°30'16"823 W
02°15'38"378 N	61°30'31"317 W	02°15'37"875 N	61°30'15"316 W
02°15'38"378 N	61°30'28"951 W	02°15'39"228 N	61°30'15"316 W
02°15'38"650 N	61°30'28"951 W	02°15'39"228 N	61°30'14"025 W
02°15'38"650 N	61°30'26"621 W	02°15'40"427 N	61°30'14"025 W
02°15'37"904 N	61°30'26"621 W	02°15'40"427 N	61°30'11"714 W
02°15'37"904 N	61°30'25"457 W	02°15'41"625 N	61°30'11"714 W
02°15'36"531 N	61°30'25"457 W	02°15'41"625 N	61°30'08"966 W
02°15'36"531 N	61°30'24"236 W	02°15'54"162 N	61°30'08"966 W
2°15'35"235 N	61°30'24"236 W		

COORDENADAS DA ÁREA DE EXTRACÃO ATUAL		
	LATITUDE	LONGITUDE
	2°15' 42,245" N	61° 30' 27,083" W
	2°15' 44,912" N	61° 30' 26,830" W
	2°15' 51,600" N	61° 30' 26,855" W
	2°15' 53,654" N	61° 30' 30,375" W
	2°15' 53,454" N	61° 30' 35,542" W
	2°15' 41,377" N	61° 30' 32,764" W
	2°15' 42,245" N	61° 30' 27,083" W

COORDENADA DA ÁREA DE AMPLIAÇÃO	
LATITUDE	LONGITUDE
2°15' 41,625" N	61° 30' 8,966" W
2°15' 41,625" N	61° 30' 11,714" W
2°15' 40,427" N	61° 30' 11,714" W
2°15' 40,427" N	61° 30' 14,025" W
2°15' 39,228" N	61° 30' 14,025" W
2°15' 39,228" N	61° 30' 15,316" W
2°15' 37,875" N	61° 30' 15,316" W
2°15' 37,875" N	61° 30' 16,823" W
2°15' 49,045" N	61° 30' 14,966" W
2°15' 48,732" N	61° 30' 8,966" W
2°15' 41,625" N	61° 30' 8,966" W

Os Constantes do Processo Nº:
18201.010225/2024.59

Parecer Técnico Nº:
PAR-262/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 5.789,99

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ELIELTOM SOUSA DA SILVA - ART Nº RR20240151961

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
02/12/2025 às 13:53

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
02/12/2025 às 13:57

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=b2bb1> informando o seguinte código verificador: **b2bb1**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

